



ATA 06/PROFNIT/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO (COMISSÃO ACADÊMICA INSTITUCIONAL – CAI) DO CURSO DE MESTRADO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO – PROFNIT – PONTO FOCAL FLORIANÓPOLIS/UFSC, realizada no **dia trinta de outubro de dois mil e vinte e três**, com início às 11:00 horas em Sala Virtual na plataforma RNPT, no link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/profnit-ponto-focal-ufsc>, com a presença dos seguintes membros: Prof. Irineu Afonso Frey (coordenador do ProfNIT); Prof. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira (Subcoordenador do ProfNIT); Prof. Mário Steindel (docente permanente); Prof. Fred Leite Siqueira Campos (docente permanente); Prof. Glauber Wagner (docente permanente); Profª Liz Beatriz Sass (docente permanente); Profª Clarissa Stefani Teixeira (docente permanente); e os representantes discentes Cesar Rinaldo de Camargos (titular) e Pauline Dulcinéia Mesquita Santiago (suplente). Ausentes com justificativa: Prof. Fernando Richartz (docente permanente) e Paulo Sergio Ferreira de Lima Junior (Servidor Técnico Administrativo). Ausentes sem justificativa: Prof. Alex Mussoi Ribeiro (docente permanente); Prof. Araken Alves de Lima (docente colaborador); e Profª Patrícia de Oliveira Areas (docente colaboradora);

Item 1 – Comunicações: a) O presidente informou de sua participação no ProspeCT&I 2023, do FORTEC, em Cuiabá/MT, e celebrou a premiação do trabalho de seu orientando no evento, o mestrando Volnei Pol. b) O Professor Mário Steindel, na qualidade de presidente da comissão de seleção da etapa 2 - ProfNIT UFSC - ENA 24, informou que a comissão concluiu a análise documental dos candidatos classificados na etapa 1 e que o resultado dessa análise deve ser publicado até o dia 06/11/2023, conforme o edital. c) O presidente informou que a UFSC foi indicada a participar de um programa de doutorado em PI e Processo de Tecnologia e sugeriu uma reunião com todos os professores indicados a participar do referido programa, quais sejam: Alex Mussoi, Clarissa Stefani, Eduardo Luiz, Fernando Richartz, Irineu Afonso, Mário Steindel e Patrícia Areas.

Item 2 - Seminário Integrador: Em seu relatório, o Prof. Eduardo é de parecer favorável à validação dos créditos em Seminário Integrador para o aluno Luan Dondé dos Santos, que participou como ouvinte do evento IX ENPI - Encontro Nacional de Propriedade Intelectual, nos dias 26 e 28 de abril de 2023, com carga horária de 40 horas. Colocado em apreciação, foi aprovado por unanimidade.

Item 3 – Aprovação da minuta sobre disciplina isolada: Posto em votação, foi aprovado por unanimidade, sem emendas, conforme anexo 1.

Item 4 – Aprovação da minuta sobre Exame de Qualificação: Posto em votação, foi aprovado por unanimidade, sem emendas, conforme anexo 2.

Item 5 - Desligamento do aluno Matheus Souza de Lacerda: O presidente mencionou que o aluno não retornou ao curso após o término do período de trancamento, motivo pelo qual o seu desligamento do programa deve ser deliberado em colegiado. Posto em votação, o desligamento do aluno foi aprovado por unanimidade.

Item 6 - Resolução Normativa nº 04/2023/CPG/UFSC - atividades síncronas: O presidente apresentou a nova resolução da CPG, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de ensino síncronas nos cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFSC e solicitou aos docentes a devida observância desta resolução na construção dos planos de ensino.

Item 7 – Proposta de Calendário Acadêmico 2024: O presidente sugeriu as datas de início das aulas, período de matrículas e de ajustes de matrículas, bem como elencou as disciplinas a serem oferecidas em

2024 com seus respectivos docentes, conforme anexo 3. Ainda, abriu para discussão a escolha das disciplinas optativas a serem ofertadas em 2024, tendo a Professora Liz Beatriz se colocado à disposição para ministrar a disciplina de Propriedade Intelectual e suas vertentes em Biotecnologia Fármacos e Saúde (PI-BIO-SAÚDE). O presidente informou que em breve fará uma consulta entre os professores e abrirá uma enquete entre os alunos para definir as demais disciplinas optativas. **Item 8 – Pedido de prorrogação da aluna Sergiana Alves da Silva:** Foi apresentada a solicitação da aluna, acompanhada de justificativa e concordância dos orientadores. Posto em votação, foi aprovada por unanimidade. **Item 9 – Credenciamento do Professor Leonardo Flach:** O presidente fez uma breve apresentação do Professor Leonardo Flach e, considerando que o mesmo atinge a pontuação exigida, bem como possui perfil para atuar no ProfNIT, colocou o seu credenciamento à votação. Por unanimidade, foi aprovado pelos membros. **Item 10 – Assuntos gerais:** O presidente informou que no início do próximo ano teremos dois importantes eventos: Em abril/2024 teremos o ENPI, que ocorrerá em Fortaleza, e em maio/2024 teremos o ProspeCT&I, que ocorrerá em Maceió/AL. Ainda, no período de 26 a 28/11/2023 teremos o ISTI, que ocorrerá em Aracajú/SE. **Item 11 – Oficina Profissional:** Dada a palavra à Prof.^a Clarissa, esta informou que no momento não há Oficina Profissional para aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e assim encerrou a reunião às 12:05, a qual eu, Paulo Sergio Ferreira de Lima Junior, lavei a presente ata que será assinada pelos presentes. Florianópolis, 02 de novembro de 2023.

Irineu Afonso Frey	Fred Leite Siqueira Campos

Pauline Dulcinéia Mesquita Santiago	Mário Steindel

	AUSENTE
Cesar Rinaldo de Camargos	Araken Alves de Lima

AUSENTE	AUSENTE
Patrícia de Oliveira Areas	Paulo Sergio Ferreira de Lima Junior

AUSENTE	
Fernando Richartz	Liz Beatriz Sass

AUSENTE	
Alex Mussoi Ribeiro	Clarissa Stefani Teixeira

Eduardo Luiz Gasnhar Moreira	Glauber Wagner

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT

PORTARIA Nº ____/2023/ProfNIT/UFSC, DE _____ DE SETEMBRO DE 2023

O Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - ProfNIT - Ponto focal Florianópolis/UFSC, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 56, da Resolução nº 154/2021/CUN,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a admissão de aluno especial em disciplinas isoladas no ProfNIT/UFSC.

Parágrafo único. Entende-se por aluno especial o estudante de outro programa de Pós-Graduação stricto sensu (PPG) da UFSC, que busca conteúdo para seus estudos com a intenção de aprofundar o conhecimento em determinada área.

Art. 2º O quantitativo de vagas oferecidas em disciplina isolada no ProfNIT/UFSC, corresponderá ao total de vagas remanescentes, após confirmação da matrícula de alunos regulares no Programa, respeitando-se o limite total de 15 alunos por disciplina.

Art. 3º As inscrições de alunos especiais deverão ocorrer exclusivamente nas datas de matrículas do Programa, conforme Calendário Acadêmico da UFSC e segundo as orientações constantes no site <https://profnit.posgrad.ufsc.br/>.

Art. 4º Compete à Coordenação do Programa analisar os pedidos de disciplina isolada no ProfNIT/UFSC, em ordem cronológica de requerimento, levando em consideração a totalidade e conformidade da documentação apresentada.

Art. 5º No momento da inscrição, o candidato deverá indicar a(s) disciplina(s) que deseja cursar, bem como apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de matrícula em Programa de Pós-Graduação stricto sensu (PPG) da UFSC;

- Currículo na plataforma Lattes do CNPq;
- Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º Havendo empate, terá prevalência o aluno oriundo de Programa com maior aderência ao ProfNIT e, permanecendo o empate, prevalecerá o estudante com maior idade.

§ 2º A admissão de aluno em disciplina isolada no ProfNIT/UFSC fica condicionada ao cumprimento dos pré-requisitos nas disciplinas a que desejam concorrer, conforme previsto na matriz curricular do Programa.

Art. 6º Demais critérios para admissão de alunos especiais serão estabelecidos em portaria específica.

Art. 7º É vedada a cobrança de qualquer taxa como condição para apreciação dos pedidos de matrícula ou ingresso em disciplina isolada no ProfNIT/UFSC.

Art. 8º O estudante em matrícula isolada que auferir aprovação na respectiva disciplina fará jus à comprovação nas formas regimentais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia _____, conforme aprovado na reunião do colegiado em _____.

Florianópolis, ____ de setembro de 2023.

PROF. IRINEU AFONSO FREY, DR.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para a Inovação - ProfNIT/UFSC

ANEXO 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT

PORTARIA Nº ____/2023/ProfNIT/UFSC, DE ____ DE SETEMBRO DE 2023

O Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - ProfNIT - Ponto focal Florianópolis/UFSC, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 56, § 2º, da Resolução nº 154/2021/CUN e Art. 38, § 1º, do Regimento Interno ProfNIT UFSC,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para Exame de Qualificação no ProfNIT/UFSC..

Art. 2º Para o Exame de Qualificação, o aluno deverá seguir as seguintes orientações:

a) ter o orientador e a modalidade do Trabalho de Conclusão do Curso aprovados pela Comissão Acadêmica Institucional – CAI e pela Comissão Acadêmica Nacional – CAN, bem como deve se inscrever na disciplina de Exame de Qualificação após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso;

b) estar aprovado em Seminário de Projeto de Mestrado (SEM), com o respectivo tema do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, como pré-requisito obrigatório;

c) possuir a documentação obrigatória para solicitar o Exame de Qualificação: Projeto de TCC em DESENVOLVIMENTO, com as seções obrigatórias de RESULTADOS PARCIAIS, ETAPAS EM ANDAMENTO e CRONOGRAMA DE FINALIZAÇÃO.

Art. 3º Para realizar o Exame de Qualificação, o orientador deverá enviar o formulário de solicitação de banca de qualificação para a secretaria do Programa, com no mínimo 30 dias antes da data do exame, informando:

a) Composição e dados da Comissão Examinadora: Nome; link do Currículo na Plataforma Lattes; CPF, data de nascimento, filiação, e-mail, contatos telefônicos, tipo de representação na composição da Banca (Orientador; membro de outro Ponto Focal PROFNIT do aluno e membro do setor profissional onde o discente poderá atuar ou convidado externo), conforme Formulário de solicitação de Banca de Qualificação (ANEXO 1);

b) Dia e hora previstos para a sua realização;

c) Um (01) exemplar do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 4º A comissão examinadora do Exame de Qualificação deverá ser indicada pelo orientador e aprovada pelo coordenador do Programa. Deverá ser minimamente composta pelo orientador e mais dois membros, sendo um docente de outro Ponto Focal do PROFNIT e um membro da área do Trabalho de Conclusão de Curso do Aluno, denominado “membro do mercado”.

Art. 5º O Exame de Qualificação do ProfNIT/UFSC poderá ser realizado via videoconferência, em sessão pública, exceto se houver impedimento por confidencialidade, de acordo com a natureza do projeto e as Normas do Programa.

Art. 6º O Exame de Qualificação deverá ser avaliado OBRIGATORIAMENTE pelos membros da banca examinadora, conforme instrumento de avaliação da qualificação (ANEXO 2).

Art. 7º A exposição sobre o TCC será entre 30 a 40 minutos e cada examinador terá 20 minutos para arguição, garantindo ao candidato igual tempo para a resposta. Em seguida, a comissão examinadora se reúne, sem a presença do candidato, para o preenchimento do Instrumento de Avaliação do Exame de Qualificação e demais documentos. Finalmente, o candidato é informado sobre sua aprovação ou não com os devidos ajustes.

Art. 8º Em caso de reprovação no primeiro exame de qualificação, o aluno poderá repeti-lo apenas uma vez e apresentar novo trabalho a uma banca examinadora, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da reprovação.

Art. 9º No exame de qualificação poderão ocorrer alterações como título do trabalho, adição de Co-orientador entre outros ajustes que deverão ser registrados adequadamente na ata da sessão, não se necessitando o envio para a Comissão de Acompanhamento Acadêmico - CAA.

Art. 10 Caso haja alteração de orientador ou de tipo de produtos a serem entregues, a CAA deverá ser comunicada e a alteração aprovada pela Comissão Acadêmica Nacional - CAN.

Art. 11 A aprovação no Exame de Qualificação é o requisito obrigatório para a Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir o dia _____, conforme aprovado na reunião do colegiado em _____.

Florianópolis, ____ de setembro de 2023.

PROF. IRINEU AFONSO FREY, DR.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual
e Transferência de Tecnologia para a Inovação - ProfNIT/UFSC

ANEXO 3
CALENDÁRIO ACADÊMICO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.1



TURMA 2024.

Início das aulas: 07 de março de 2024.

Matrículas: 19 a 22 de fevereiro de 2024.

Ajustes de matrículas: 26 e 27 de fevereiro de 2023.

Disciplina	Professor	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
AULA ZERO	Irineu Afonso Frey Mário Steindel	07				
Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso	Irineu Afonso Frey Mário Steindel					
Conceitos e aplicações de propriedade intelectual	Araken Alves de Lima Liz Sass					
Metodologia da pesquisa científico-tecnológica e inovação	Clarissa Stefani Teixeira					
Prospecção tecnológica	Fernando Richartz Eduardo Luiz G. Moreira					

TURMA 2023

Início das aulas: 07 de março de 2024.

Matrículas: 19 a 22 de fevereiro de 2024.

Ajustes de matrículas: 26 e 27 de fevereiro de 2023.

Disciplina	Professor	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Optativa 1						
Optativa 2						
Oficina Profissional	Clarissa Stefani Teixeira					
Seminário Integrador	Eduardo Luiz G. Moreira					
Seminário de TCC	Mário Steindel Irineu Afonso Frey					

Turma 2022.

Início das aulas: 07 de março de 2024.

Matrículas: 19 a 22 de fevereiro de 2024.

Ajustes de matrículas: 26 e 27 de fevereiro de 2023.

Devem se matricular na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)